



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**DESPACHO DIRFO SJES 1093225**

Trata-se de processo nº 0002795-60.2025.4.02.8002 autuado para o processamento da solicitação de cursos e eventos de capacitação SJES 0984618 apresentada pelo servidor Alexandre Magno Vieira de Paula, Analista Judiciária/Psicologia, para a sua participação do evento “Fundamentos da Comunicação Não-Violenta (CNV) & Programa de aprofundamento 25 Distinções Chave da CNV + comunidade de prática Praxis”, na modalidade à distância (videoconferência), promovido pela empresa Yuri Haasz, nos dias 16, 23 e 30/07/2025, com pagamento de inscrição no valor total de R\$ 4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais).

A EFA-ES (1066713) informa que trata-se de curso de suma importância em razão de ter uma abordagem que vem contribuindo para o fortalecimento de laços e a continuidade de bons relacionamentos em ambientes diversos e é um processo prático que desenvolve a assertividade e a empatia, melhorando a qualidade da comunicação e das relações interpessoais, promovendo o autoconhecimento e a habilidade em mediar, gerir e transformar conflitos. Verifica da documentação apresentada pela empresa promotora do evento e dos currículos dos palestrantes, que apresentam sólida formação na área e larga experiência profissional, portanto, entende que encontram-se presentes os requisitos que possibilitam a contratação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (1071094) informa que há disponibilidade orçamentária no plano orçamentário 168360 (Capacitação de Recursos Humanos – CRH) e Elemento de Despesa 3390.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 1071340, verifica da informação da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio (0927509) que encontra-se justificada a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, entretanto, recomenda que seja consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e verificada a regularidade da empresa no Cadin.

A Seção de Compras (1082385) informa que a pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal à empresa a ser contratada de documentos comprobatórios de contratações idênticas já realizadas para o evento em análise e, conforme planilha 1082266, o preço proposto para a contratação é o mesmo praticado no mercado e informa a juntada das certidões do SICAF, CADIN, CEIS, CNEP e de licitantes inidôneos do TCU da empresa a ser contratada (1082357), conforme recomendação constante do parecer 1071340.

A Divisão Jurídico-Administrativa (1083061) considerando que a documentação 1082357 comprova que a empresa encontra-se regular, recomenda o prosseguimento da contratação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021.

A EFA-ES (1088822) esclarece que, embora o pedido inicial tenha mencionado apenas para o dia 16/07/2023, o requerimento refere-se à contratação do curso completo que trata de duas programações com datas de realização distintas, conforme a seguir demonstrado:

- I. Fundamentos da Comunicação Não Violenta (CNV), nos dias 16, 23, 30/07/2025 e 06/08/2025, das 19h às 21h, com inscrição no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por servidor; e
- II. Programa Anual "25 Distinções Chave da Comunicação Não-Violenta", início no dia

12/07/2025 e término estimado em 12/07/2026, aos sábados das 10h às 12h, com inscrição no valor de R\$ 3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais).

A Secretaria Geral (1089804) consulta o Requerente quanto ao seu interesse na realização do curso de acordo com nova a programação do curso apresentada pela EFA-ES no despacho 1088822.

O servidor Alexandre Magno de Paula (1091951) solicita a contratação do curso completo, conforme programação apresentada pela EFA-ES.

Decido.

Observa-se que o custo da inscrição do servidor Alexandre Magno Vieira de Paula no curso “Fundamentos da Comunicação Não-Violenta (CNV) & Programa de aprofundamento 25 Distinções Chave da CNV + comunidade de prática Praxis”, é de R\$ 4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais) e a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica no despacho 1071094 que há disponibilidade orçamentária para o atendimento da despesa.

Diante do exposto, acolho o despacho 1083061 da Divisão Jurídico-Administrativa e defiro a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, e autorizo o pagamento da inscrição da Requerente no evento solicitado.

À DICOM para ciência.

Após, SEDEP para registro das despesa e emissão da respectiva nota de empenho em favor da empresa Yuri Haasz.

Em seguida, à EFA-ES para ciência e providências inclusive em relação ao abatimento do valor do evento do montante de crédito orçamentário planejado para as ações de treinamento.

Dê-se ciência ao Requerente quanto à necessidade de apresentação do certificado à EFA-ES, no prazo de até 5 dias úteis após o término do evento.

Por fim, à COPLAN para controle orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS, Diretor do Foro**, em 30/06/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1093225** e o código CRC **59505AB3**.